



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 203/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

11.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001	Divisão de Ensino Fundamental	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 33125 - FNDE/Const. Escola - Ex. Ant.	15.921,33
	Fonte: 31125 - FNDE/Const. Escola	4.078,67
	Total	20.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o seguinte:

a) Superávit financeiro na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

11.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001	Divisão de Ensino Fundamental	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 33125 - FNDE/Const. Escola - Ex. Ant.	15.921,33

Jw

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

b) Excesso de arrecadação na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

11.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001	Divisão de Ensino Fundamental	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31125 - FNDE/Const. Escola	4.078,67

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2011.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal